

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## EDITAL 022/2024

### PROCESSO Nº 056/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Andrelândia/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, do município de Andrelândia - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 037/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data e horário da sessão: 07/05/2024 às 09:00 horas.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 07/05/2024 às 07:00 horas.**

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de Julgamento:** Menor preço

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.3.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Andrelândia/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio <sup>1</sup>;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado





pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital



licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**



6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);**  
e

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 037/2022.

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;



6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.





6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos





direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.7.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Jose Bernardino, nº 77, Centro, neste município.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*

*e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*

*e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*

*e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*

*e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*

*e.4. deixar de apresentar amostra;*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

*f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

## 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Andrelândia/MG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3325-1432 ou pelo e-mail: [licitacao2@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao2@andrelandia.mg.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Andrelândia/MG através do endereço eletrônico <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Andrelândia/MG, localizada na Avenida Jose Bernardino, nº 77, neste município nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 12:30 a 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. Anexo III – Minuta da ata de registro de preço

14.11.3. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

14.11.4. Anexo V – Modelo de proposta

Andrelândia, 27 de março de 2024

---

Camila Hellen das Graças Pereira  
Secretaria de obras



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Indicação do bem que se pretende contratar**

**1.1** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **2. Descrição da necessidade**

**2.1** - A contratação se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para atender as atividades realizadas setores da Prefeitura Municipal, em especial o de setor de obras, justificado pelo término dos posteriores processos realizados para este fim, visto que a falta da possibilidade de aquisição destes produtos básicos interromperá os serviços necessários desta municipalidade para seu funcionamento e atendimento à população de Andrelândia. Os produtos deverão ser de primeira linha e estarem dentro do prazo de validade, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### **3. Área(s) requisitante(s)**

**3.1** – Secretaria de obras

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	Adaptador condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0002	Adaptador de redução condutele de 1" x 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1" x 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0003	Adaptador de redução condutele de 1" x 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1" x 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0004	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM X 1/2"; produzido em material PVC; marron;de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0005	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1"; produzido em material PVC; marron;de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 MM X 1.1/2"; produzido em material PVC; marron;de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0007	Adaptador T 2P+T 10A 250V; com 03 entradas para plugs de 10A; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0008	Alavanca de aço liso 2,00m x 7/8	UN	30
0009	ALISAR (VISTA) PARA PORTA DE MADEIRA	UN	80
0010	ARAME FARPADO 400M; com diâmetros dos fios igual ou superior a 2,20mm; distância entre as farpas igual a 125mm; torção dos fios continua; carga mínima de ruptura igual ou superior a 350kgf; rolo com 400 metros de comprimento.	RL	60
0011	ARAME RECOZIDO LISO N 18	KG	300
0012	ARAME RECOZIDO Torcido N18; com dois fios com bitola de 1,24mm.	KG	600
0013	ARGAMASSA AC2 20kg ( AC-II ): resistente a variações climáticas, como umidade, temperatura e ação do vento, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos e permite a aplicação em diversos tipos de revestimento em paredes, fachadas, piscinas de água fria, lajes , pisos cerâmicos industriais, entre outros.	UN	100
0014	Arruela lisa 1/4 - Arruela lisa 1/4	PÇ	500
0015	Arruela lisa 3/8 - Arruela lisa 3/8	PÇ	500
0016	Arruela lisa 5/16 - Arruela lisa 5/16	PÇ	500
0017	Assento De Vaso Com Abertura Frontal - para vaso de banheiro deficiente	UN	50
0018	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca. de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16727-1 e ABNT NBR 15491; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400
0019	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca. de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16727-1; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0020	BASCULANTE BANHEIRO CANTONEIRA 70X70 C/ BASCULANTE	UN	150
0021	Bloco de espuma multiuso para acabamento; 230 mm x 130 mm x 80 mm (Cortag, Castor, Atlas)	UN	100
0022	BOTA DE SEGURANÇA: calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível; aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; produzida em conformidade co a norma ABNT NBR ISO 20347:2015.	PAR	500
0023	Braçadeira eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0024	Braçadeira eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0025	Braçadeira eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0026	BROCA PARA AÇO 1/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 3,17mm x 66mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30
0027	BROCA PARA AÇO 3/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 133mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30
0028	BROCA PARA AÇO 5/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 117mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30
0029	BROCA PARA AÇO 7/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 11,11mm x 142mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30
0030	BROCA PARA CONCRETO 1/2"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 13,0mm x 150mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30
0031	BROCA PARA CONCRETO 1/2" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 12,0mm x 210mm x 260mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	20
0032	BROCA PARA CONCRETO 1/4"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 6,5mm x 100mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30
0033	BROCA PARA CONCRETO 3/8"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 9,5mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30
0034	BROCA PARA CONCRETO 3/8" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 10,0mm x 200mm x 260mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	20
0035	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 1/2" x 400mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 12,7mm x 130mm x 400mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20
0036	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 1/4" x 250mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 6,35mm x 80mm x 250mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20
0037	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 3/8" x 320mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 110mm x 320mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20
0038	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16" x 280mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 100mm x 280mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20
0039	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0040	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0041	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0042	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MM X 50MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0043	CABO 10MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 10mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	1000
0044	CABO 120MM2 FLEXIVEL HEPR; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 120mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7286.	MT	300
0045	CABO 1,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	400
0046	CABO 16MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 16mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	1000
0047	CABO 2,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	200
0048	CABO 4,0 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 4,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	4000
0049	CABO 6,0 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	4000
0050	Cabo enxada eucalipto torneado 1,5MT	UN	100
0051	CABO PARALELO 2X1,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	2000
0052	CABO PARALELO 2X2,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	2000
0053	CABO PARALELO 2X4 MM2 FLEXIVEL; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X4mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	600
0054	CABO PP NAX 2 X 1,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; temperatura mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2 x 1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	3000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0055	CABO PP NAX 2 X 2,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2x 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	1000
0056	CABO PP NAX 2 X 6,0MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2x 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	500
0057	CABO PP NAX 3 X 2,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 3x 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	500
0058	CABO PP NAX 3 X 6,0MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 3x 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	200
0059	CADEADO 20mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 20mm; altura mínima de 22,5mm; espessura mínima de 11mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 14mm, distância mínima de 11mm, espessura mínima de 3,5mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	300
0060	CADEADO 35mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 35mm; altura mínima de 33mm; espessura mínima de 14mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 21mm, distância mínima de 19mm, espessura mínima de 6,4mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200
0061	CADEADO 40mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 40mm; altura mínima de 33mm; espessura mínima de 15mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 28mm, distância mínima de 22mm, espessura mínima de 6,0mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200
0062	CADEADO 50mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 50mm; altura mínima de 40mm; espessura mínima de 15mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 29mm, distância mínima de 27mm, espessura mínima de 8,0mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200
0063	CAIXA D'AGUA 1000L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30
0064	CAIXA D'AGUA 320L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	150
0065	CAIXA D'AGUA 5000L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno roscavel, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15682; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	10
0066	Caixa de Gordura DN 350x250;com corpo em PVC; Tampa em ABS; 3 entradas e 1 saída DN 100; conforme especificação da norma NBR-8160 de projetos de esgotos.	UN	10
0067	Caixa de Medição Cm-1	PÇ	10
0068	Caixa de Medição Cm-13	PÇ	10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0069	Caixa de Medição Cm-14	PÇ	10
0070	Caixa de Medição Cm-2	PÇ	10
0071	Caixa de Sobrepor condutele 5 entradas ; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; entradas de conexão com diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0072	CAL HIDRATADA 15KG; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 7175.	UN	20000
0073	CAL HIDRATADA 20KG; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 7175.	UN	10000
0074	CANTO EXTERNO MOLDURA PARA FORRO PVC	UN	5000
0075	CANTO INTERNO MOLDURA PARA FORRO PVC	UN	5000
0076	CAP 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40
0077	CAP 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10
0078	Cap Roscável 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0079	Cap Roscável 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0080	Cap Roscável 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0081	Cap Soldavel 20mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0082	Cap Soldavel 25mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0083	Cap Soldavel 50mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0084	Carretel de Nylon compatível com roçadeira Husqvarna	UN	150
0085	Carretel de Nylon compatível com roçadeira Stihl	UN	150
0086	Cimento CII 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	10000
0087	Cimento CIII 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	2000
0088	Cimento CIV 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	8000
0089	Cinta para içamento de Carga do tipo Sling; com camada dupla; 5 metros de comprimento; 120mm de largura; fator de segurança 7:1 assegurados pela norma ABNT NBR 15637-1	UN	10
0090	COLETE/CINTO especial de sustentação duplo para roçadeira.	UN	30
0091	Conector Pfb 10 Mm <sup>2</sup>	PÇ	100
0092	Conector Pfb 16 Mm <sup>2</sup>	PÇ	100
0093	Conector Pfb 25 Mm <sup>2</sup>	PÇ	50
0094	Conector Sindal de 6 mm	PÇ	100
0095	Conjunto 4x2 com 1 Tomada RJ45; com 01 módulo de tomada RJ45; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0096	Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com tomada RJ11; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0097	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0098	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo Horizontal; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100
0099	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0100	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples Horizontal; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0101	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100
0102	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0103	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Paralelo Horizontal; com 03 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0104	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Horizontal; com 03 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0105	Conjunto 4x2 com 3 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 03 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0106	Conjunto 4x2 com 3 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 03 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0107	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,70	UN	30
0108	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,80	UN	50
0109	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,90	UN	30
0110	Convertedor de ferrugem; com rendimento de 6m² a 8m² por litro, 1 litro (Similar ou igual a Vonder, TF7)	UN	10
0111	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 10mm de diâmetro; carga de ruptura de 624kgf.	MT	1000
0112	CORDA DE SEDA TRANÇADA 19mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 19mm de diâmetro; carga de ruptura de 2404kgf.	MT	400
0113	CORDA DE SEDA TRANÇADA 5mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 5mm de diâmetro; carga de ruptura de 171kgf.	MT	1000
0114	CORRENTE ZINCADA 4,50mm; produzida em aço de baixo carbono; diâmetro do elo de 4,50mm; 1000Kgf de carga mínima de ruptura; 250Kgf de carga de trabalho.	KG	200
0115	Cortador de Piso Manual; indicado para porcelanato, com capacidade de corte de 120cm e profundidade de 15mm. (Similar ou igual a Cortag, Vonder, Irwin)	UN	2
0116	Cortador de Piso Manual, indicado para porcelanato, com capacidade de corte de 90cm e profundidade de 12mm. (Similar ou igual a Cortag, Vonder, Irwin)	UN	2
0117	CORTADOR DE TUBO PVC ATÉ 64mm; indicado para corte de tubos PVC até 64mm; com acionamento do tipo catraca; lâmina de aço; com fio de corte trapezoidal; material do corpo em alumínio.	UN	3
0118	CUMEEIRA PARA TELHAS CERÂMICA TIPO FRANCESA	UN	1000
0119	- CUMEEIRA PARA TELHAS CERÂMICA TIPO ROMANA	UN	1000
0120	CURVA 90° 100MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0121	Curva 90° 20mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0122	Curva 90° 32mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0123	CURVA 90° 40 MM CURTA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	100
0124	CURVA 90° 40MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0125	CURVA 90° 50 MM CURTA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0126	CURVA 90° 50MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0127	Curva 90° 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0128	Curva 90° 60mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20
0129	Curva 90° eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0130	Curva 90° eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0131	Curva 90° eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0132	Desentupidor de encanamentos profissional, com mola rotativa, com manivela, 10 metros comprimento. (Semelhante ou igual a Vonder, Tufão, Nove54)	UN	10
0133	- Diluente Aguarrás; indicado para diluição de tintas; lata de 5 Litros; fabricados por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000
0134	Diluente Aguarrás; indicado para diluição de tintas; lata de 900ml; fabricados por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000
0135	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR; com lâmina em aço especial temperado; 36 dentes com ponta de metal duro fixado por brasagem; espessura de 2mm, diâmetro de 184mm e furação 20mm; utilizado para corte em madeiras, compensados e madeira, em serras circulares.	UN	10
0136	DOBRAÇA DE FERRO POLIDO 3.1/2" x 3"; produzida em ferro polido; com altura de 89mm, altura de 76mm; indicada para porta de espessura de 2,5cm; cartela com 03 unidades.	UN	100
0137	Ducha 4 temperaturas 127V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 5500W; tensão de 127V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.	UN	50
0138	Ducha 4 temperaturas 220V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 6800W; tensão de 220V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.	UN	50
0139	Eletroduto condutele 3m 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0140	Eletroduto condutele 3m 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	1000
0141	Eletroduto condutele 3m 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0142	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 20mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	1000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0143	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 32mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	2000
0144	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 25mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	500
0145	ESCADA ALUMÍNIO 08 DEGRAUS DE ABRIR; fabricada em alumínio; com 08 degraus antiderrapantes; capacidade de carga de até 120kg; tipo de posição tesoura; fabricada em conformidade com a portaria do INMETRO n° 615 e 616.	UN	200
0146	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50
0147	Facão 18 Polegadas, em aço carbono, com cabo de plastico. (Similar ou igual a Tramontina)	UN	100
0148	Fechadura Externa Entrada Bico de Papagaio Inox com Maçaneta; material aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	20
0149	Fechadura Externa Entrada Inox com Maçaneta; material aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; com cilindro com 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	5
0150	Fechadura Inox Banheiro Wc com Maçaneta; material aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	30
0151	Fechadura Interna Inox com Maçaneta; material aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	300
0152	Filtro new filter flow - compatível com bebedouro conjugado de pressão da marca Beloar	UN	20
0153	- FIO DE CORTE (nylon) quadrado para roçadeira, 3,00mm x 251m; Similar ou igual a Stihl.	RL	100
0154	Foice fechada (Penado) com cabo 1,20m.	UN	20
0155	FOICE ROÇADEIRA; fabricada em aço carbono temperado; com pintura eletrostática; cabo de madeira 110cm com acabamento envernizado.	UN	100
0156	Forro PVC branco 6MT x 20CM x 6MM	M2	5000
0157	Fundo Galvanizado; com rendimento igual ou superior a 14m² por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 18 a 24 horas; lata de 900ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000
0158	Fundo Preparador de parede a base d'água; com rendimento igual ou superior a 15m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 18 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0159	Fundo Preparador de parede a base d'água; com rendimento igual ou superior a 15m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 3,5 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	30
0160	Fundo Zarcão; com rendimento igual ou superior a 14m² por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 horas e secagem final de 12 a 18 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela	UN	50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).		
0161	Fundo Zarcão; com rendimento igual ou superior a 14m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 horas e secagem final de 12 a 18 horas; lata de 900ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0162	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO; com bitola (POL x BWG): 1 x 9; bitola (JP x LPP): 29 x 11.	KG	300
0163	Graxa branca 80g - para aplicação em engrenagens de roçadeiras	UN	50
0164	Interruptor de Sobrepor 1 Tecla Simples 10A 250V; instalação de sobrepor; com uma tecla vertical; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	10
0165	Janela De Alumínio de Correr com Grade Classic 4 Folhas - Abertura C - Vão livre (cm)111,3x89 MEDIDAS: A: 120 X L: 200 X 9,4 – 04 folhas com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 25mm a 50mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Os fechos são embutidos e guia inferior formato cascata. Vidro monolítico com 3mm. ✓ Peso médio do produto: 21,5Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico.	UN	150
0166	JANELA DE CORRER C/ BASCULANTE 100X120 CANTONEIRA	UN	100
0167	JANELA DE CORRER VENEZIANA C/ VIDRO 100X120	UN	100
0168	"JANELA MAXIM-AR GRADE CLASSIC - ALUMINIO BRANCO - VIDRO MINI BOREAL: Abertura PE - MEDIDAS A: 0,60 X L: 0,60 X 7 Janela maxim-ar com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 15mm a 30mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Fecho de alumínio. Vidro miniboreal com 3mm. Peso médio: 4,7Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico. "	UN	30
0169	"JANELA MAXIM-AR GRADE CLASSIC - ALUMINIO BRANCO - VIDRO MINI BOREAL: Abertura PE - MEDIDAS A: 0,60 X L: 0,80 X 7 Janela maxim-ar com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 15mm a 30mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Fecho de alumínio. Vidro miniboreal com 3mm. Peso médio: 4,7Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico. "	UN	20
0170	JOELHO 45° 20mm SOLDÁVEL fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0171	JOELHO 45° 40mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0172	JOELHO 45° 50mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0173	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0174	JOELHO 45° ESGOTO 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0175	JOELHO 45° ESGOTO 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0176	JOELHO 90° 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0177	JOELHO 90° 1" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40
0178	JOELHO 90° 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0179	JOELHO 90° 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0180	JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0181	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0182	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0183	JOELHO 90° ESGOTO 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0184	JOELHO 90° INTERNO ROSCÁVEL POLIETILENO 3/4"	UN	50
0185	JOELHO 90° REDUÇÃO 3/4 x 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0186	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0187	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0188	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 3/4 x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0189	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0190	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0191	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 32mm x 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0193	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20
0194	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0195	JUNÇÃO 150 x 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0196	JUNÇÃO 150 x 150mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0197	JUNÇÃO ESGOTO 100MM; produzido na cor branca, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0198	JUNÇÃO ESGOTO 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0199	JUNÇÃO ESGOTO 150MMX100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0200	Junção vertical com perfis exclusivos, as larguras variam de 15 a 30mm espessura de 0,9mm a 1,5mm. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis.	UN	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0201	<p>Kit 04 Alças De Apoio Acessibilidade Banheiro Nbr 9050 - Kit com 04 alças de apoio padrão ABNT NBR 9050 Material Alumínio polido anodizado, Contém 01 alça de apoio em U pia 25x32cm, 01 alça de apoio 60cm, 02 alças de em L lateral do vaso sanitário 65x65cm Acompanha buchas e parafusos para instalação.</p> <p>Utilizado em banheiro comerciais e residenciais / BARRAS DE APOIO PARA DEFICIENTES são produzidas com base nos parâmetros técnicos apresentados pela norma NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são confeccionadas para aguentar 150 kg de peso sobre elas, sem apresentar quaisquer defeitos. Elas devem ser instaladas próximas a lavatórios, bacias sanitárias e boxes, podendo ser articuladas, retas ou laterais. A altura de instalação das barras pode mudar em função da sua própria utilização, além disso, seu comprimento também pode variar.</p>	KIT	100
0202	LAJE/PISO PRÉ MOLDADA 8CM	M2	1000
0203	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 120W; com potencia 120 watts; fluxo luminoso 11000lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E40; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50
0204	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 40W; com potencia 40 watts; fluxo luminoso 3200lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50
0205	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 60W; com potencia 60 watts; fluxo luminoso 5500lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20
0206	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 80W; com potencia 80 watts; fluxo luminoso 7200lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E40; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	1000
0207	LÂMPADA LED BULBO 15W; com potencia 15 watts; fluxo luminoso 1311lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	200
0208	LÂMPADA LED BULBO MINI 4,8W; com potencia 4,8 watts; fluxo luminoso 400lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20
0209	LÂMPADA MISTA 160W; com potencia 160 watts; fluxo luminoso 3200lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E27; dimensões Ø75x173mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	500
0210	LÂMPADA MISTA 250W; com potencia 250 watts; fluxo luminoso 5600lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E40; dimensões Ø90x225mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100
0211	LÂMPADA MISTA 500W; com potencia 500 watts; fluxo luminoso 12000lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E40; dimensões Ø119x290mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	40
0212	LÂMPADA TUBULAR LED T8 20,5W; com potencia 20,5 watts; fluxo luminoso 1850lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base T8:G13; dimensões Ø25x1198mm; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	30
0213	LÂMPADA TUBULAR LED T8 9,9W; com potencia 9,9 watts; fluxo luminoso 900lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base T8:G13; dimensões Ø25x600mm; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0214	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W NA COR BRANCA; com potencia 400 watts; fluxo luminoso 32000lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E40; dimensões Ø65x275mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100
0215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W NA COR VERDE; com potencia 400 watts; fluxo luminoso 32000lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E40; dimensões Ø65x275mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100
0216	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W; com potencia 70 watts; fluxo luminoso 4800lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E27; dimensões Ø38x156mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	60
0217	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W; com potencia 70 watts; fluxo luminoso 5600lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base R7s; dimensões Ø21x118mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	60
0218	Lanterna LED 250 lumens, recarregável, c/ alcance superior à 190 metros, bateria com duração superior a 5 horas, igual ou superior a 1600mAh, bivolt. (Similar ou igual a MOR)	UN	30
0219	LAVATÓRIO COM COLUNA; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16728-1; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0220	Limatão p/ motosserra - Limatão p/ motosserra	UN	30
0221	Lona Polietileno azul 6x4M	UN	20
0222	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA; com potência 2 watts; fluxo luminoso mínimo 50lm e máximo 100lm; tensão bivolt; fabricada em ABS e difusor PS transparente; com 33 LEDs SMD; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50
0223	LUVA 25mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0224	LUVA 40mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0225	LUVA 40mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400
0226	LUVA 50mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0227	LUVA 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0228	LUVA CORRER 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0229	LUVA DE CORRER 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0230	LUVA DE CORRER 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500
0231	LUVA DE CORRER 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0232	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0233	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0234	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 200MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0235	Luva de Malha com Borracha Nitrilica; luva de segurança confeccionada em malha de algodão e punho em malha elástica, com revestimento em material sintético. Tamanho 9; indicada para a proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas, usinagem de peças, coleta de resíduos urbanos, industrial e coleta seletiva, manutenção, limpeza, serviços em geral, atividades abrasivas. Utilizada na indústria metal-mecânica, manutenção industrial e manuseio de peças úmidas ou oleosas; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	200
0236	Luva de Malha com Latex: luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado. Tamanho 9; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	50
0237	Luva de poliéster com poliuretano; luva de segurança em poliéster, revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock. Tamanho 8; indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria e trabalhos que exijam aderência com excelente tato; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0238	Luva de Raspa 15cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 7 cm; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma .	PAR	300
0239	Luva eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0240	Luva eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0241	Luva eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0242	LUVA ESGOTO DE CORRER 100MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0243	LUVA ESGOTO DE CORRER 150MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300
0244	LUVA ESGOTO DE CORRER 200MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0245	"Luva PVC 65cm; luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 65 cm. Indicada para proteção das mãos contra riscos mecânicos e químicos; produzida em conformidade com a norma BS EN 16523-1:2015; norma BS EN ISO 374-1:2016; norma DIN EN 388:2017; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma DIN EN ISO 374-4/2014."	PAR	50
0246	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0247	LUVA ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0248	LUVA ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0249	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 32mm x 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0250	MARTELO DE UNHA 27mm; com cabeça em aço especial forjado e polido; cabo de madeira envernizada; com fixação epóxi;	UN	30
0251	Massa Acrílica; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 25kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	200
0252	Massa Acrílica; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 6kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0253	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 1,5kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80
0254	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 25Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	60
0255	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 6Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0256	Massa para Madeira; com rendimento igual ou superior a 2m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 6 horas; lata de 1,5kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80
0257	Massa para Madeira; com rendimento igual ou superior a 2m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 6 horas; lata de 6kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0258	MOLDURA PARA FORRO PVC 8mm x 6m	UN	50
0259	NIPEL ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0260	NIPEL ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	15

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0261	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0262	PÁ DE BICO COM CABO DE 120cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 120cm, com acabamento envernizado.	UN	20
0263	PÁ DE BICO COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.	UN	400
0264	padrão bifásico 7MT	UN	60
0265	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M	PÇ	40
0266	padrão pre fabri. bifásico 4,5MT	UN	40
0267	Padrão Pré-Fabricado Monof. 4,5m - Padrão Pré-Fabricado Monof. 4,5m	PÇ	50
0268	PÁ QUADRADA COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.	UN	50
0269	Parafusadeira/ furadeira de impacto; com tecnologia Brushless; com duas velocidades mecânica e rotação reversível; 16 níveis de torque; mandril de 1/2" de aperto rápido; voltagem mínima de bateria 18v; rotação baixa igual ou superior a 460rpm e rotação alta igual ou superior a 1800 rpm; capacidade mínima de 13mm para aço, 35mm para madeira, 13mm concreto; número de impacto igual ou superior a 27000 ipm; com torque suave igual ou superior a 28Nm e torque duro igual ou superior a 50Nm; com carregador bivolt e 2 baterias de lítio compatíveis	UN	2
0270	Parafuso para Telha 5/16"x110mm ( Parafuso para Fixação de telhas de fibrocimento em estrutura de madeira)	UN	100
0271	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 06MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50
0272	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 08MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50
0273	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50
0274	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 12MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50
0275	PÉ DE CABRA; fabricado em aço forjado; com diâmetro de 3/4"; comprimento de 60cm; com uma ponta de alavanca chata e outra encaixe em V.	UN	40
0276	-Perneira de Proteção 3 Talas em Aço Velcro e Fivelas: indicada para trabalhos que envolvam risco de lesão nos membros inferiores, protegendo o usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, com hastes de aço revestidas em material polimérico embutidas na parte frontal, proteção no metatarso e joelho em duas camadas de laminados de PVC com placa polimérica interna para reforço, partes unidas por solda eletrônica e costura. Velcro para ajuste e fechamento. Com talas de aço especiais revestidas de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura, com uma chapa plástica flexível inserida no joelho, presa através de costura e com fecho em plástico de três mm para ajuste e fixação e proteção de metatarso com inserção de chapa plástica termo conformada que se sobrepõe sobre o peito do pé. - Similar ou igual: CA 41818 ou 14750.	PAR	50
0277	Pia de Apoio em Aço Inox 150X52cm: Produto: pia de apoio com 13 cm de profundidade e escorredor para louças. material: fabricada em aço inox 430 com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, a peça é inteiriça (sem solda) - evitando pontos de corrosão e acúmulos de detritos.	UN	30
0278	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20X0,60	UN	50
0279	PISO CERÂMICO PORCELANATO 60X60 EXTRA: Pei 4: Resistência alta, indicado para ambientes internos e externos com médio e alto tráfego, produto classificado como qualidade A. comercializar esse item de forma que ele tenha no máximo 5% de peças defeituosas de acordo com as normas do mercado. (NBR 13.818 e NBR 15.463 Placas cerâmicas para revestimento).	M <sup>2</sup>	3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0280	PISO PORCELANATO LE 60X60 ACETINADO - RETIFICADO - LOCAL EXTERNO (INDICADO PARA TRAFEGO COMERCIAL INTENSO)	M²	1000
0281	PLAFON E27; fabricado em Polipropileno com aditivo UV e metal; com soquete E27 de louça; potência máxima de 100W e tensão de 250V.	UN	200
0282	Plugue Angular 2P 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	300
0283	Plugue Macho 2P 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	400
0284	Plugue Macho 2P 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200
0285	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX; fabricada em aço especial; têmpera por indução nas duas extremidades; acabamento jateado e invernizado; utilizados em trabalhos de perfuração em pedra, concreto e tijolos; em martelete rompedor/perfurador; com dimensões de 6,35mm (ponta) x 400mm (comprimento) x 18mm (diâmetro); com encaixe SDS max.	UN	400
0286	PONTEIRO REDONDO 10"; fabricado em aço com alto teor de carbono; acabamento pintado; diâmetro de 3/4"; comprimento de 10".	UN	200
0287	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2" x 63,5mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	30
0288	PORTA CADEADO ZINCADO 3" x 76,2mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	40
0289	PORTA CADEADO ZINCADO 4" x 101,6mm; fabricado em aço carbono zincado	UN	30
0290	PORTA CADEADO ZINCADO 5" x 127mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	60
0291	PORTA DE AÇO C/ FECHADURA 2,10M X 0,70M	UN	50
0292	PORTA DE AÇO C/ FECHADURA 2,10M X 0,80M	UN	100
0293	PORTA DE CORRER COM DIVISÃO HORIZONTAL ALUMINIO - Vão livre (cm) 207,9 x 105,9 MEDIDAS A: 216 X L: 250 X 8,7 - 04 folhas com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 40mm a 80mm e espessura de 0,9mm a 2,8mm. Os fechos são embutidos, fechadura bico de papagaio guia inferior com trilhos em inox. Vidro temperado com 4mm (até 1,10m de altura – NBR 7199). Peso médio do produto: 54,6Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico.	UN	5
0294	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,90M X 3,5CM	UN	150
0295	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 4,5MT 76MM	PÇ	30
0296	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7MT 102MM	PÇ	20
0297	PREGO COM CABEÇA 10X10; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 10X10; bitola (POL X BWG): 7/8X17.	KG	200
0298	PREGO COM CABEÇA 12X12; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 12X12; bitola (POL X BWG): 1.1/16 X 16.	KG	200
0299	PREGO COM CABEÇA 15X15; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 15X15; bitola (POL X BWG): 1.1/4 X 13.	KG	50
0300	PREGO COM CABEÇA 16X21; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 16X21; bitola (POL X BWG): 2 X 12.	KG	200
0301	PREGO COM CABEÇA 17X27; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 17X27; bitola (POL X BWG): 2.1/2 X 11.	KG	300
0302	PREGO COM CABEÇA 18X30; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 18X30; bitola (POL X BWG): 2.3/4 X 10.	KG	300
0303	PREGO COM CABEÇA 19X36; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 19X36; bitola (POL X BWG): 3.1/4 X 9.	KG	300
0304	PREGO COM CABEÇA 22X42; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 22X42; bitola (POL X BWG): 3.3/4 X 5.	KG	300
0305	PREGO COM CABEÇA 22X48; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 22X48; bitola (POL X BWG): 4.1/4 X 5.	KG	300

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0306	PREGO COM CABEÇA 25X72; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 25X72; bitola (POL X BWG): 6.1/2 X 2.	KG	200
0307	Protetor de porca - copinho limitador de altura para roçadeira similar ou igual Huqsvarna	UN	30
0308	Protetor de porca - copinho limitador de altura para roçadeira, similar ou igual Stihl	UN	50
0309	Protetor facial telado - para operador de roçadeira. Protetor Facial com viseira telada em nylon em ajuste simples ou catraca com 400mm de largura 230mm de altura.	UN	50
0310	PRUMO DE PAREDE; corpo de metal; cordão de Nylon; taco de madeira; massa de 500g.	UN	20
0311	PULVERIZADOR MANUAL 20L; indicado para pulverização em geral, fabricado em polietileno; com sistema de acionamento por alavanca; tipo de acomodação costal; com 4 bicos de aplicação; produzido conforme a norma ABNT NBR 19932.	UN	10
0312	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MM X 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0313	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200MM X 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	1000
0314	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200/100mm; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40
0315	REGISTRO DE GAVETA 1/2" LATÃO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 160 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 14580; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30
0316	REGISTRO DE GAVETA 3/4" LATÃO; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 160 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 14580; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30
0317	REGISTRO VÁLVULA ESFERA COM ALAVANCA 1/2"; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água de -30° a 120°; sistema de abertura 1/4 de volta; composição em elastômeros, ligas de cobre, plásticos de engenharia, aços e liga de alumínio; com acabamento na cor cromada polida; acionamento alavanca, fabricado conforme a norma NBR 14788; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	100
0318	REGISTRO VÁLVULA ESFERA COM ALAVANCA 3/4"; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água de -30° a 120°; sistema de abertura 1/4 de volta; composição em elastômeros, ligas de cobre, plásticos de engenharia, aços e liga de alumínio; com acabamento na cor cromada polida; acionamento alavanca, fabricado conforme a norma NBR 14788; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0319	REJUNTE CERÂMICO: Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso. Pacote de 1kg Tipo II conforme NBR 14.992	UN	300
0320	Rolo de Espuma para Pintura 15cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/15 Atlas ou similar ao modelo 1341 TIGRE.	UN	100
0321	Rolo de Espuma para Pintura 23cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/23 Atlas ou similar ao modelo 1342 TIGRE.	UN	100
0322	Rolo de Espuma para Pintura 5cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/05 Atlas.	UN	100
0323	Rolo de Espuma para Pintura 9cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/09 Atlas ou similar ao modelo 1341 TIGRE.	UN	100
0324	Rolo para Pintura anti-respingo 23cm; indicado para tintas látex e acrílica; similar ao modelo 773/10 Atlas ou similar ao modelo 1376/23 TIGRE.	UN	300
0325	Rolo para Pintura de Lã de Carneiro 23cm; indicado para tintas látex, acrílica e epóxi; similar ao modelo 0322/22 Atlas ou similar ao modelo 1320TIGRE.	UN	250
0326	Rolo para Pintura de Lã Sintética 23cm; indicado para tintas látex e acrílica; similar ao modelo 0329/05 Atlas ou similar ao modelo 1312/23 TIGRE.	UN	50
0327	Selador Acrílico; com rendimento igual ou superior a 5m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 18 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	100
0328	Selador Acrílico; com rendimento igual ou superior a 5m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0329	Solvente Thinner 2750; indicado para diluição de tintas; lata de 5 Litros; fabricados por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80
0330	Solvente Thinner 2750; indicado para diluição de tintas; lata de 900ml; fabricados por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	40
0331	Soprador térmico - Produz um fluxo de ar de alta temperatura. 127V; temperatura podendo variar de 50 a 550°C; precisão no controle do fluxo de ar; potência de 2000W. formato tipo pistola permitindo melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. Motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador. Produto certificado pelo INMETRO. Similar ou igual às marcas Vonder, Makita	UN	5
0332	SOQUETE E27 PORCELANA; produzido em porcelana e metal; com base E27; corrente máxima 4A; tensão máxima 250V.	UN	5
0333	SOQUETE E40 PORCELANA; produzido em porcelana esmaltada e metal; com base E40; corrente máxima 16A; tensão máxima 750V.	UN	50
0334	SOQUETE PARA LÂMPADA EM TERMOPLASTICO; aplicáveis em redes de até 250V; com limite de corrente de 4A; material externo em PVC anti-chama; material interno em metal condutor; tamanho E27; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 8346.	UN	100
0335	Suporte para Rolo de Pintura 23cm; em aço galvanizado com cabos e terminais feitos de plástico; similar ao modelo 1301 TIGRE.	UN	250
0336	TÁBUA PINUS; com 15cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	200
0337	TÁBUA PINUS; com 20cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	300
0338	TÁBUA PINUS; com 30cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	500
0339	Tábua Roxinho 15cm, 3m de comprimento, com espessura de 2,5cm -	UN	100
0340	Tábua Roxinho 30cm, 3m de comprimento, com espessura de 2,5cm -	UN	200
0341	TALHADEIRA ENCAIXE SDS MAX; fabricada em aço especial; têmpera por indução nas duas extremidades; acabamento jateado e invernizado; utilizados em trabalhos de perfuração em pedra, concreto e tijolos; em martelete rompedor/perfurador; com dimensões de 25mm (largura ponta) x 400mm (comprimento) x 4,6mm (espessura da ponta) x 18mm (diâmetro); com encaixe SDS max.	UN	50
0342	TALHADEIRA REDONDA 10"; fabricado em aço com alto teor de carbono; acabamento pintado; largura da ponta de 32mm; comprimento de 10".	UN	200
0343	Tambor metálico com pintura externa e tampa removível; capacidade de 200 litros.	UN	50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0344	Tampa cega caixa condutele; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	5
0345	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 38mm x 1.1/2"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	20
0346	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 63mm x 2.1/2"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	300
0347	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 76mm x 3"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	30
0348	TÊ 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0349	TÊ 1" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0350	TÊ 200 x 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0351	TÊ 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	60
0352	TÊ 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200
0353	TE ESGOTO 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	250
0354	TE ESGOTO 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0355	TE ESGOTO 150MM X 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400
0356	TE ESGOTO 200MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	250
0357	TÊ INTERNO TRIPLO POLIETILENO 1/2"	UN	50
0358	TELA MOSQUETEIRO 1,5m; fabricado em Polietileno de alta densidade PEAD; com proteção UV; diâmetro do fio de 0,2mm; densidade superficial 0,94g/cm <sup>2</sup> ; tamanho da malha 2 x 3mm.	MT	20
0359	"Tela Mosquiteira Proteção Para Janela E Porta - Tela em poliéster com velcros costurados e autoadesivos, Tela protetora contra insetos, com alto grau de transparência, Tamanho do item (opcional): 1,3 * 1,5m / 51,18 * 59,05 polegadas (Tipo 1); 1,5 * 2m / 59,05 * 78,74 polegadas (Tipo 2) 100% POLIESTER, cor branco, - Mantenha os mosquitos, outro insetos e pequenos animais pra fora - Permite a circulação de ar pelas janelas - Não interfere na luminosidade - Fácil instalação, sem furos, fixação por tiras aderentes - Pode ser recortado no tamanho desejado"	MT	20
0360	Telha Cerâmica tipo Romana Capa e Bica	UN	30000
0361	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M X 1,10M X 5MM	UN	50
0362	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM	UN	50
0363	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M X 5MM	UN	1000
0364	TÊ REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0365	TÊ REDUÇÃO 3/4 x 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0366	TÊ REDUÇÃO 50 x 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0367	Textura Rústica; com rendimento igual ou superior a 2Kg/m <sup>2</sup> ; com secagem ao toque de 1 hora, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 6Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0368	Textura rústica; com rendimento igual ou superior a 2Kg/m <sup>2</sup> ; com secagem ao toque e 1 hora, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 28Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0369	Tijolo Cerâmico Furado 14 x 19 x 24 cm	UN	80000
0370	Tijolo Cerâmico Furado 14 x 19 x 29 cm	UN	80000
0371	Tijolo Cerâmico Furado 9 x 14 x 19 cm	UN	50000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0372	Tijolo Cerâmico Furado 9 x 14 x 24 cm	UN	50000
0373	Tinta Acrílica Concentrada de Alto Rendimento; com rendimento igual ou superior a 27,5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	500
0374	Tinta Acrílica Concentrada de Alto Rendimento; com rendimento igual ou superior a 27,5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	100
0375	Tinta Acrílica para Piso Premium; com rendimento igual ou superior a 21m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 48 horas e secagem final de 72 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	300
0376	Tinta Acrílica para Piso Premium; com rendimento igual ou superior a 21m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 48 horas e secagem final de 72 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0377	Tinta Esmalte Sintético Acetinado à base d'água; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	250
0378	Tinta Esmalte Sintético Acetinado à base d'água; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 horas; lata de 900ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0379	Tinta Esmalte Sintético; com acabamento brilhante; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 a 7 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	200
0380	Tinta Esmalte Sintético; com acabamento brilhante; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 a 7 horas; lata de 900ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0381	Tinta Galvonação a frio; com acabamento e proteção anticorrosiva similar à galvanização a quente; ideal para retoque e falha de galvanização; cor cinza aluminizado; conteúdo 3,6 litros. (Similar ou igual a Galvalum, CRZ)	UN	20
0382	Tinta Impermeabilizante; com acabamento emborrachado, com rendimento igual ou superior a 4,7 m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 24 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	150
0383	Tinta Impermeabilizante; com acabamento emborrachado, com rendimento igual ou superior a 4,7 m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 24 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	150
0384	Tinta Spray; lata de 350ml ou 250gr; com secagem rápida; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta)..	UN	100
0385	Tomada de Sobrepor 2P+T 10A 250V ; instalação de sobrepor; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0386	Tomada de Sobrepor 2P+T 20A 250V; instalação de sobrepor; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50
0387	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO 1/2" E 3/4"; pressão de trabalho: 2 a 100m.c.a. e 2 a 40m.c.a; entradas de: 1/2 e 3/4"; comprimento da haste: 19 Cm (haste de alumínio);	UN	200
0388	"Torneira de lavatório convencional para banheiro: Torneira com entrada vertical para instalação em mesa e acionamento hidromecânico por pressão manual. Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos; Sistema prático que garante elevada vida útil, resistência a depredações e maior higiene: uma vez acionado, o usuário não tem mais contato com o produto. Acompanha restritor de vazão O arejador, além de garantir economia de água, evita respingos e proporciona conforto para as mãos Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão, conservando a beleza do produto por muito mais tempo."	UN	50
0389	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0390	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação parede; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0391	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO; com bica baixa fixa; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100
0392	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0393	TUBO 32mm x 6m SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0394	TUBO 40mm X 6m ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0395	TUBO 50mm X 6m ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0396	TUBO 50mm x 6m SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0397	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" x 6MT x 2,25MM	UN	50
0398	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 6M	UN	30
0399	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" X 6M	UN	30
0400	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" X 6M	UN	30
0401	TUBO ESGOTO 100MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400
0402	TUBO ESGOTO 150MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	350
0403	TUBO ESGOTO 200MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150
0404	TUBO ESGOTO 75MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	350
0405	UNIÃO 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0406	UNIÃO 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0407	UNIÃO 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0408	UNIÃO 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0409	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 1/2"	UN	50
0410	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 3/4"	UN	50
0411	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0412	UNIÃO ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30
0413	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50
0414	VÁLVUA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO; produzido em metal de alta qualidade; porca de aperto em metal; diâmetro de saída 1";	UN	30
0415	Vaso de Louça Branca Popular para banheiro deficiente - Kit Bacia com Caixa Acoplada na cor Branca ideal para todos os tipos de banheiros, lavabos e suítes . ( O Kit é composto por Bacia, Caixa Acoplada) Bacia para pessoa com deficiência ou idosos. É necessária em banheiros de deficientes físicos, PNE, idosos ou pessoas com alguma dificuldade física. Sua bacia possui altura diferenciada com 43 cm exigida pela norma NBR 9050, pois corresponde à altura do assento da cadeira de rodas.	UN	10
0416	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA; fabricada em aço carbono especial com pintura eletrostática; 22 dentes de arame; cabo de madeira envernizado com 120cm de comprimento.	UN	50
0417	Vergalhão 12,5MM CA-50 1/2 Nacional	PÇ	3000
0418	VERGALHÃO 6.3MM CA50 1/4 NACIONAL	PÇ	3000
0419	Verniz para Madeira Marítimo Brilhante; com rendimento igual ou superior a 4,7m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 24 horas; lata de 3600ml; cores variadas de catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50
0420	Verniz para Madeira Marítimo Brilhante; com rendimento igual ou superior a 4,7m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 24 horas; lata de 900ml; cores variadas de catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas contratações realizadas nos últimos 02 anos.



7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000.000,00.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Decreto Municipal nº 037, de 03 de março de 2022 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados no DFD.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023/2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Andrelândia.

## **12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

## **13. Providências a serem adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **15. Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### **15.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Andrelândia, 16 de fevereiro de 2024.

**Camila Hellen das Graças Pereira**  
**Secretaria de obras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 037/2022.

### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Adaptador condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	2,15	645,00
0002	Adaptador de redução condutele de 1" x 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1" x 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	2,50	1.250,00
0003	Adaptador de redução condutele de 1" x 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1" x 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	2,95	1.475,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0004	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM X 1/2"; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	0,65	65,00
0005	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1"; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,75	137,50
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 MM X 1.1/2"; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	5,83	291,50
0007	Adaptador T 2P+T 10A 250V; com 03 entradas para plugs de 10A; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	12,72	636,00
0008	Alavanca de aço liso 2,00m x 7/8	UN	30	250,00	7.500,00
0009	ALISAR (VISTA) PARA PORTA DE MADEIRA	UN	80	6,96	556,80
0010	ARAME FARPADO 400M; com diâmetros dos fios igual ou superior a 2,20mm; distância entre as farpas igual a 125mm; torção dos fios continua; carga mínima de ruptura igual ou superior a 350kgf; rolo com 400 metros de comprimento.	RL	60	584,87	35.092,20
0011	ARAME RECOZIDO LISO N 18	KG	300	16,77	5.031,00
0012	ARAME RECOZIDO Torcido N18; com dois fios com bitola de 1,24mm.	KG	600	20,14	12.084,00
0013	ARGAMASSA AC2 20kg ( AC-II ): resistente a variações climáticas, como umidade, temperatura e ação do vento, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos e permite a aplicação em diversos tipos de revestimento em paredes, fachadas, piscinas de água fria, lajes, pisos cerâmicos industriais, entre outros.	UN	100	15,79	1.579,00
0014	Arruela lisa 1/4 - Arruela lisa 1/4	PÇ	500	0,25	125,00
0015	Arruela lisa 3/8 - Arruela lisa 3/8	PÇ	500	0,46	230,00
0016	Arruela lisa 5/16 - Arruela lisa 5/16	PÇ	500	0,26	130,00
0017	Assento De Vaso Com Abertura Frontal - para vaso de banheiro deficiente	UN	50	184,86	9.243,00
0018	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca. de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16727-1 e ABNT NBR 15491; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400	473,82	189.528,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0019	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca. de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16727-1; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	228,67	45.734,00
0020	BASCULANTE BANHEIRO CANTONEIRA 70X70 C/ BASCULANTE	UN	150	210,94	31.641,00
0021	Bloco de espuma multiuso para acabamento; 230 mm x 130 mm x 80 mm (Cortag, Castor, Atlas)	UN	100	8,48	848,00
0022	BOTA DE SEGURANÇA: calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível; aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; produzida em conformidade co a norma ABNT NBR ISO 20347:2015.	PAR	500	98,15	49.075,00
0023	Braçadeira eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	2,73	1.365,00
0024	Braçadeira eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	4,35	1.305,00
0025	Braçadeira eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	3,51	1.755,00
0026	BROCA PARA AÇO 1/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 3,17mm x 66mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	5,08	152,40
0027	BROCA PARA AÇO 3/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 133mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	31,20	936,00
0028	BROCA PARA AÇO 5/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 117mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	19,76	592,80

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0029	BROCA PARA AÇO 7/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 11,11mm x 142mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	53,62	1.608,60
0030	BROCA PARA CONCRETO 1/2"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 13,0mm x 150mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	19,37	581,10
0031	BROCA PARA CONCRETO 1/2" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 12,0mm x 210mm x 260mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	20	20,55	411,00
0032	BROCA PARA CONCRETO 1/4"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 6,5mm x 100mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	11,83	354,90
0033	BROCA PARA CONCRETO 3/8"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 9,5mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	19,37	581,10
0034	BROCA PARA CONCRETO 3/8" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 10,0mm x 200mm x 260mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	20	24,44	488,80
0035	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 1/2" x 400mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 12,7mm x 130mm x 400mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20	85,03	1.700,60
0036	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 1/4" x 250mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 6,35mm x 80mm x 250mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20	37,57	751,40
0037	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 3/8" x 320mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 110mm x 320mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20	72,67	1.453,40
0038	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16" x 280mm; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 100mm x 280mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	20	50,44	1.008,80
0039	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	0,84	84,00
0040	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,99	149,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0041	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	4,55	227,50
0042	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MM X 50MM; produzido em material PVC;marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	6,43	192,90
0043	CABO 10MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 10mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	1000	9,88	9.880,00
0044	CABO 120MM2 FLEXIVEL HEPR; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 120mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7286.	MT	300	129,87	38.961,00
0045	CABO 1,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	400	1,49	596,00
0046	CABO 16MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 16mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	1000	15,99	15.990,00
0047	CABO 2,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	200	2,32	464,00
0048	CABO 4,0 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 4,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	4000	3,77	15.080,00
0049	CABO 6,0 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 450/750V;com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	4000	5,72	22.880,00
0050	Cabo enxada eucalipto torneado 1,5MT	UN	100	8,97	897,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0051	CABO PARALELO 2X1,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	2000	3,31	6.620,00
0052	CABO PARALELO 2X2,5 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	2000	5,07	10.140,00
0053	CABO PARALELO 2X4 MM2 FLEXIVEL; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2X4mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 300V; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 13248.	MT	600	8,84	5.304,00
0054	CABO PP NAX 2 X 1,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2 x 1,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	3000	4,16	12.480,00
0055	CABO PP NAX 2 X 2,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2x 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	1000	6,37	6.370,00
0056	CABO PP NAX 2 X 6,0MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 2x 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	500	17,03	8.515,00
0057	CABO PP NAX 3 X 2,5MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 3x 2,5mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	500	9,81	4.905,00
0058	CABO PP NAX 3 X 6,0MM <sup>2</sup> ; material cobre; têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5; com seção nominal 3x 6,0mm <sup>2</sup> ; tensão de isolamento 0,6/1kV; com isolamento anti-chama; fabricado por empresas associadas a QUALIFIO; com certificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 9001/2015; certificados pela TÜV Rheinland Brasil; de acordo com a ABNT NBR 7288.	MT	200	23,73	4.746,00
0059	CADEADO 20mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 20mm; altura mínima de 22,5mm; espessura mínima de 11mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 14mm, distância mínima de 11mm, espessura mínima de 3,5mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	300	17,61	5.283,00
0060	CADEADO 35mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 35mm; altura mínima de 33mm; espessura mínima de 14mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 21mm, distância mínima de 19mm, espessura mínima de 6,4mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200	34,45	6.890,00
0061	CADEADO 40mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 40mm; altura mínima de 33mm; espessura mínima de 15mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 28mm, distância mínima de 22mm, espessura mínima de 6,0mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200	38,16	7.632,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0062	CADEADO 50mm; corpo de latão maciço; largura mínima de 50mm; altura mínima de 40mm; espessura mínima de 15mm; haste de aço inox AISI 304, com altura mínima de 29mm, distância mínima de 27mm, espessura mínima de 8,0mm; com duas chaves comum; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 15.271.	UN	200	65,95	13.190,00
0063	CAIXA D'AGUA 1000L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30	532,87	15.986,10
0064	CAIXA D'AGUA 320L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	150	323,30	48.495,00
0065	CAIXA D'AGUA 5000L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno roscavel, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15682; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	10	3.634,67	36.346,70
0066	Caixa de Gordura DN 350x250;com corpo em PVC; Tampa em ABS; 3 entradas e 1 saída DN 100; conforme especificação da norma NBR-8160 de projetos de esgotos.	UN	10	298,87	2.988,70
0067	Caixa de Medição Cm-1 - Caixa de Medição Cm-1	PÇ	10	156,00	1.560,00
0068	Caixa de Medição Cm-13 - Caixa de Medição Cm-13	PÇ	10	201,40	2.014,00
0069	Caixa de Medição Cm-14 - Caixa de Medição Cm-14	PÇ	10	312,70	3.127,00
0070	Caixa de Medição Cm-2 - Caixa de Medição Cm-2	PÇ	10	285,87	2.858,70
0071	Caixa de Sobrepor condutete 5 entradas ; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; entradas de conexão com diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	7,93	3.965,00
0072	CAL HIDRATADA 15KG; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 7175.	UN	20000	15,79	315.800,00
0073	CAL HIDRATADA 20KG; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 7175.	UN	10000	20,03	200.300,00
0074	CANTO EXTERNO MOLDURA PARA FORRO PVC	UN	5000	4,03	20.150,00
0075	CANTO INTERNO MOLDURA PARA FORRO PVC	UN	5000	4,03	20.150,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0076	CAP 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40	53,95	2.158,00
0077	CAP 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10	65,19	651,90
0078	Cap Roscável 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	1,95	97,50
0079	Cap Roscável 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	3,77	113,10
0080	Cap Roscável 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,47	123,50
0081	Cap Soldavel 20mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	1,23	123,00
0082	Cap Soldavel 25mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	1,30	130,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0083	Cap Soldavel 50mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	7,73	773,00
0084	Carretel de Nylon compatível com roçadeira Husqvarna	UN	150	100,00	15.000,00
0085	Carretel de Nylon compatível com roçadeira Stihl	UN	150	84,36	12.654,00
0086	Cimento CPIX 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	10000	33,80	338.000,00
0087	Cimento CPIII 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	2000	33,80	67.600,00
0088	Cimento CPIV 50 kg; produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/ grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland.	UN	8000	33,80	270.400,00
0089	Cinta para içamento de Carga do tipo Sling; com camada dupla; 5 metros de comprimento; 120mm de largura; fator de segurança 7:1 assegurados pela norma ABNT NBR 15637-1	UN	10	509,11	5.091,10
0090	COLETE/CINTO especial de sustentação duplo para roçadeira.	UN	30	145,00	4.350,00
0091	Conector Pfb 10 Mm² - Conector Pfb 10 Mm²	PÇ	100	11,57	1.157,00
0092	Conector Pfb 16 Mm² - Conector Pfb 16 Mm²	PÇ	100	12,72	1.272,00
0093	Conector Pfb 25 Mm² - Conector Pfb 25 Mm²	PÇ	50	15,90	795,00
0094	Conector Sindal de 6 mm - Conector Sindal de 6 mm	PÇ	100	1,17	117,00
0095	Conjunto 4x2 com 1 Tomada RJ45; com 01 módulo de tomada RJ45; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	11,05	552,50
0096	Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com tomada RJ11; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	22,62	1.131,00
0097	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	27,56	1.378,00
0098	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo Horizontal; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	21,71	2.171,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0099	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	21,32	1.066,00
0100	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples Horizontal; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	15,47	1.547,00
0101	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	14,62	1.462,00
0102	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	14,62	731,00
0103	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Paralelo Horizontal; com 03 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	24,91	1.245,50
0104	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Horizontal; com 03 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	21,32	1.066,00
0105	Conjunto 4x2 com 3 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 03 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	21,32	1.066,00
0106	Conjunto 4x2 com 3 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 03 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	25,22	1.261,00
0107	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,70	UN	30	76,32	2.289,60
0108	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,80	UN	50	76,32	3.816,00
0109	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO/ALIZAR DE ARGELIM LARGURA DE 5cm x 2,10 X 0,90	UN	30	76,32	2.289,60
0110	Convertedor de ferrugem; com rendimento de 6m² a 8m² por litro, 1 litro (Similar ou igual a Vonder, TF7)	UN	10	50,44	504,40
0111	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 10mm de diâmetro; carga de ruptura de 624kgf.	MT	1000	2,66	2.660,00
0112	CORDA DE SEDA TRANÇADA 19mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 19mm de diâmetro; carga de ruptura de 2404kgf.	MT	400	8,97	3.588,00
0113	CORDA DE SEDA TRANÇADA 5mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 5mm de diâmetro; carga de ruptura de 171kgf.	MT	1000	1,04	1.040,00
0114	CORRENTE ZINCADA 4,50mm; produzida em aço de baixo carbono; diâmetro do elo de 4,50mm; 1000Kgf de carga mínima de ruptura; 250Kgf de carga de trabalho.	KG	200	21,45	4.290,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0115	Cortador de Piso Manual; indicado para porcelanato, com capacidade de corte de 120cm e profundidade de 15mm. (Similar ou igual a Cortag, Vonder, Irwin)	UN	2	757,90	1.515,80
0116	Cortador de Piso Manual, indicado para porcelanato, com capacidade de corte de 90cm e profundidade de 12mm. (Similar ou igual a Cortag, Vonder, Irwin)	UN	2	445,20	890,40
0117	CORTADOR DE TUBO PVC ATÉ 64mm; indicado para corte de tubos PVC até 64mm; com acionamento do tipo catraca; lâmina de aço; com fio de corte trapezoidal; material do corpo em alumínio.	UN	3	175,00	525,00
0118	CUMEEIRA PARA TELHAS CERÂMICA TIPO FRANCESA	UN	1000	3,39	3.390,00
0119	- CUMEEIRA PARA TELHAS CERÂMICA TIPO ROMANA	UN	1000	3,39	3.390,00
0120	CURVA 90° 100MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	59,15	2.957,50
0121	Curva 90° 20mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	2,47	247,00
0122	Curva 90° 32mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	6,57	328,50
0123	CURVA 90° 40 MM CURTA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	100	4,35	435,00
0124	CURVA 90° 40MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	8,45	253,50
0125	CURVA 90° 50 MM CURTA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	11,83	591,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0126	CURVA 90° 50MM LONGA; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	14,84	445,20
0127	Curva 90° 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	14,84	742,00
0128	Curva 90° 60mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20	51,87	1.037,40
0129	Curva 90° eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	17,55	3.510,00
0130	Curva 90° eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	30,81	1.540,50
0131	Curva 90° eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	18,72	3.744,00
0132	Desentupidor de encanamentos profissional, com mola rotativa, com manivela, 10 metros comprimento. (Similar ou igual a Vonder, Tufão, Nove54)	UN	10	80,43	804,30
0133	- Diluente Aguarrás; indicado para diluição de tintas; lata de 5 Litros; fabricados por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000	116,60	233.200,00
0134	Diluente Aguarrás; indicado para diluição de tintas; lata de 900ml; fabricados por empresas integrantes do PSQ (Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000	28,62	57.240,00
0135	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR; com lâmina em aço especial temperado; 36 dentes com ponta de metal duro fixado por brasagem; espessura de 2mm, diâmetro de 184mm e furação 20mm; utilizado para corte em madeiras, compensados e madeira, em serras circulares.	UN	10	51,87	518,70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0136	DOBADIÇA DE FERRO POLIDO 3.1/2" x 3"; produzida em ferro polido; com altura de 89mm, altura de 76mm; indicada para porta de espessura de 2,5cm; cartela com 03 unidades.	UN	100	4,68	468,00
0137	Ducha 4 temperaturas 127V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 5500W; tensão de 127V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.	UN	50	93,28	4.664,00
0138	Ducha 4 temperaturas 220V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 6800W; tensão de 220V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.	UN	50	93,28	4.664,00
0139	Eletroduto condutele 3m 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	16,25	812,50
0140	Eletroduto condutele 3m 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	1000	24,57	24.570,00
0141	Eletroduto condutele 3m 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; com 3 metros de comprimento; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	18,85	1.885,00
0142	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 20mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	1000	1,49	1.490,00
0143	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 32mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	2000	3,10	6.200,00
0144	Eletroduto de PVC Corrugado Flexível 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor amarela; diâmetro de 25mm; com resistencia diametral igual ou superior a 320N/ 5cm; fabricados em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	MT	500	1,80	900,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0145	ESCADA ALUMÍNIO 08 DEGRAUS DE ABRIR; fabricada em alumínio; com 08 degraus antiderrapantes; capacidade de carga de até 120kg; tipo de posição tesoura; fabricada em conformidade com a portaria do INMETRO nº 615 e 616.	UN	200	381,55	76.310,00
0146	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	6,04	302,00
0147	Facão 18 Polegadas, em aço carbono, com cabo de plástico. (Similar ou igual a Tramontina)	UN	100	33,67	3.367,00
0148	Fechadura Externa Entrada Bico de Papagaio Inox com Maçaneta; meterial aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	20	62,54	1.250,80
0149	Fechadura Externa Entrada Inox com Maçaneta; meterial aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; com cilindro com 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	5	68,90	344,50
0150	Fechadura Inox Banheiro Wc com Maçaneta; meterial aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	30	58,30	1.749,00
0151	Fechadura Interna Inox com Maçaneta; meterial aço inox, aço carbono, latão e zamac; com acabamento cromado; com jogo de maçanetas; 02 chaves; tipo de instalação de imbutir; indicada para portas de 25mm à 35mm; trafego medio; fabricadas em conformidade com norma ABNT NBR 14913.	UN	300	58,30	17.490,00
0152	Filtro new filter flow - compatível com bebedouro conjugado de pressão da marca Beloar	UN	20	80,49	1.609,80
0153	- FIO DE CORTE (nylon) quadrado para roçadeira, 3,00mm x 251m; Similar ou igual a Stihl.	RL	100	335,00	33.500,00
0154	Foice fechada (Penado) com cabo 1,20m.	UN	20	90,48	1.809,60
0155	FOICE ROÇADEIRA; fabricada em aço carbono temperado; com pintura eletrostática; cabo de madeira 110cm com acabamento envernizado.	UN	100	66,04	6.604,00
0156	Forro PVC branco 6MT x 20CM x 6MM	M2	5000	27,17	135.850,00
0157	Fundo Galvanizado; com rendimento igual ou superior a 14m² por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 18 a 24 horas; lata de 900ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	2000	58,36	116.720,00
0158	Fundo Preparador de parede a base d'água; com rendimento igual ou superior a 15m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 18 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	327,97	16.398,50
0159	Fundo Preparador de parede a base d'água; com rendimento igual ou superior a 15m² por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 3,5 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	30	78,45	2.353,50
0160	Fundo Zarcão; com rendimento igual ou superior a 14m² por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 horas e secagem final de 12 a 18 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	101,34	5.067,00
0161	Fundo Zarcão; com rendimento igual ou superior a 14m² por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 horas e secagem final de 12 a 18 horas; lata de 900ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	32,11	1.605,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0162	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO; com bitola (POL x BWG): 1 x 9; bitola (JP x LPP): 29 x 11.	KG	300	21,97	6.591,00
0163	Graxa branca 80g - para aplicação em engrenagens de roçadeiras	UN	50	52,64	2.632,00
0164	Interruptor de Sobrepor 1 Tecla Simples 10A 250V; instalação de sobrepor; com uma tecla vertical; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	10	5,85	58,50
0165	Janela De Alumínio de Correr com Grade Classic 4 Folhas - Abertura C - Vão livre (cm)111,3x89 MEDIDAS: A: 120 X L: 200 X 9,4 – 04 folhas com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 25mm a 50mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Os fechos são embutidos e guia inferior formato cascata. Vidro monolítico com 3mm. ✓ Peso médio do produto: 21,5Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico.	UN	150	2.016,17	302.425,50
0166	JANELA DE CORRER C/ BASCULANTE 100X120 CANTONEIRA	UN	100	520,00	52.000,00
0167	JANELA DE CORRER VENEZIANA C/ VIDRO 100X120	UN	100	780,00	78.000,00
0168	"JANELA MAXIM-AR GRADE CLASSIC - ALUMINIO BRANCO - VIDRO MINI BOREAL: Abertura PE - MEDIDAS A: 0,60 X L: 0,60 X 7 Janela maxim-ar com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 15mm a 30mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Fecho de alumínio. Vidro miniborealcom 3mm. Peso médio: 4,7Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico. "	UN	30	440,57	13.217,10
0169	"JANELA MAXIM-AR GRADE CLASSIC - ALUMINIO BRANCO - VIDRO MINI BOREAL:Abertura PE - MEDIDAS A: 0,60 X L: 0,80 X 7 Janela maxim-ar com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 15mm a 30mm e espessura de 0,9mm a 2,2mm. Fecho de alumínio. Vidro miniboreal com 3mm. Peso médio: 4,7Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico. "	UN	20	800,00	16.000,00
0170	JOELHO 45° 20mm SOLDÁVEL fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	1,62	162,00
0171	JOELHO 45° 40mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,14	107,00
0172	JOELHO 45° 50mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	3,12	312,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0173	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	7,99	2.397,00
0174	JOELHO 45° ESGOTO 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	54,47	16.341,00
0175	JOELHO 45° ESGOTO 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	108,12	21.624,00
0176	JOELHO 90° 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	1,95	97,50
0177	JOELHO 90° 1" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40	5,85	234,00
0178	JOELHO 90° 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	0,65	65,00
0179	JOELHO 90° 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	1,95	58,50
0180	JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	15,90	4.770,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0181	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	5,98	1.794,00
0182	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	52,00	15.600,00
0183	JOELHO 90° ESGOTO 200 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	137,80	27.560,00
0184	JOELHO 90° INTERNO ROSCÁVEL POLIETILENO 3/4"	UN	50	2,92	146,00
0185	JOELHO 90° REDUÇÃO 3/4 x 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	3,07	153,50
0186	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	5,46	163,80
0187	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	9,49	474,50
0188	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 3/4 x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	5,30	265,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0189	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	5,46	273,00
0190	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	9,49	284,70
0191	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 32mm x 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	4,95	148,50
0192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	1,90	57,00
0193	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20	2,33	46,60
0194	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	2,47	74,10
0195	JUNÇÃO 150 x 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	57,33	1.719,90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0196	JUNÇÃO 150 x 150mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	59,50	2.975,00
0197	JUNÇÃO ESGOTO 100MM; produzido na cor branca, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	21,97	6.591,00
0198	JUNÇÃO ESGOTO 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	199,00	39.800,00
0199	JUNÇÃO ESGOTO 150MMX100 MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	57,33	11.466,00
0200	Junção vertical com perfis exclusivos, as larguras variam de 15 a 30mm espessura de 0,9mm a 1,5mm. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis.	UN	100	154,52	15.452,00
0201	Kit 04 Alças De Apoio Acessibilidade Banheiro Nbr 9050 - Kit com 04 alças de apoio padrão ABNT NBR 9050 Material Alumínio polido anodizado, Contém 01 alça de apoio em U pia 25x32cm, 01 alça de apoio 60cm, 02 alças de em L lateral do vaso sanitário 65x65cm Acompanha buchas e parafusos para instalação, Utilizado em banheiro comerciais e residenciais / BARRAS DE APOIO PARA DEFICIENTES são produzidas com base nos parâmetros técnicos apresentados pela norma NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são confeccionadas para aguentar 150 kg de peso sobre elas, sem apresentar quaisquer defeitos. Elas devem ser instaladas próximas a lavatórios, bacias sanitárias e boxes, podendo ser articuladas, retas ou laterais. A altura de instalação das barras pode mudar em função da sua própria utilização, além disso, seu comprimento também pode variar.	KIT	100	343,70	34.370,00
0202	LAJE/PISO PRÉ MOLDADA 8CM	M2	1000	68,77	68.770,00
0203	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 120W; com potencia 120 watts; fluxo luminoso 11000lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequencia 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E40; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50	243,07	12.153,50
0204	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 40W; com potencia 40 watts; fluxo luminoso 3200lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequencia 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50	46,15	2.307,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0205	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 60W; com potencia 60 watts; fluxo luminoso 5500lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20	232,70	4.654,00
0206	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 80W; com potencia 80 watts; fluxo luminoso 7200lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E40; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	1000	133,90	133.900,00
0207	LÂMPADA LED BULBO 15W; com potencia 15 watts; fluxo luminoso 1311lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	200	8,48	1.696,00
0208	LÂMPADA LED BULBO MINI 4,8W; com potencia 4,8 watts; fluxo luminoso 400lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20	6,57	131,40
0209	LÂMPADA MISTA 160W; com potencia 160 watts; fluxo luminoso 3200lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E27; dimensões Ø75x173mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	500	25,65	12.825,00
0210	LÂMPADA MISTA 250W; com potencia 250 watts; fluxo luminoso 5600lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E40; dimensões Ø90x225mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100	15,23	1.523,00
0211	LÂMPADA MISTA 500W; com potencia 500 watts; fluxo luminoso 12000lm; tensão 220V; IRC maior ou igual à 100; temperatura da cor 3800k; com base E40; dimensões Ø119x290mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	40	108,68	4.347,20
0212	LÂMPADA TUBULAR LED T8 20,5W; com potencia 20,5 watts; fluxo luminoso 1850lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base T8:G13; dimensões Ø25x1198mm; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	30	31,85	955,50
0213	LÂMPADA TUBULAR LED T8 9,9W; com potencia 9,9 watts; fluxo luminoso 900lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base T8:G13; dimensões Ø25x600mm; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	20	12,72	254,40
0214	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W NA COR BRANCA; com potencia 400 watts; fluxo luminoso 32000lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E40; dimensões Ø65x275mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100	175,90	17.590,00
0215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W NA COR VERDE; com potencia 400 watts; fluxo luminoso 32000lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E40; dimensões Ø65x275mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100	198,36	19.836,00
0216	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W; com potencia 70 watts; fluxo luminoso 4800lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base E27; dimensões Ø38x156mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	60	59,25	3.555,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0217	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W; com potencia 70 watts; fluxo luminoso 5600lm; tensão 220V; temperatura da cor 6000k; com base R7s; dimensões Ø21x118mm; fabricada em vidro e alumínio; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	60	60,00	3.600,00
0218	Lanterna LED 250 lumens, recarregável, c/ alcance superior à 190 metros, bateria com duração superior a 5 horas, igual ou superior a 1600mAh, bivolt. (Similar ou igual a MOR)	UN	30	100,00	3.000,00
0219	LAVATÓRIO COM COLUNA; produzido em material cerâmico, com acabamento em louça com brilho esmaltado na cor branca. de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 16728-1; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 LS - Programa de Garantia da Qualidade Para o Uso Racional da Água - Módulo Louças Sanitárias da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	128,44	25.688,00
0220	Limatão p/ motosserra - Limatão p/ motosserra	UN	30	8,71	261,30
0221	Lona Polietileno azul 6x4M	UN	20	124,15	2.483,00
0222	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA; com potência 2 watts; fluxo luminoso mínimo 50lm e máximo 100lm; tensão bivolt; fabricada em ABS e difusor PS transparente; com 33 LEDs SMD; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	50	23,92	1.196,00
0223	LUVA 25mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	0,84	84,00
0224	LUVA 40mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	1,30	650,00
0225	LUVA 40mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400	3,64	1.456,00
0226	LUVA 50mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	3,51	526,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0227	LUVA 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	4,68	468,00
0228	LUVA CORRER 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	20,41	6.123,00
0229	LUVA DE CORRER 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	8,97	448,50
0230	LUVA DE CORRER 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	500	9,75	4.875,00
0231	LUVA DE CORRER 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	29,25	5.850,00
0232	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	5,85	1.755,00
0233	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	33,92	10.176,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0234	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 200MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	44,52	8.904,00
0235	Luva de Malha com Borracha Nitrilica; luva de segurança confeccionada em malha de algodão e punho em malha elástica, com revestimento em material sintético. Tamanho 9; indicada para a proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas, usinagem de peças, coleta de resíduos urbanos, industrial e coleta seletiva, manutenção, limpeza, serviços em geral, atividades abrasivas. Utilizada na indústria metal-mecânica, manutenção industrial e manuseio de peças úmidas ou oleosas; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	200	15,47	3.094,00
0236	Luva de Malha com Latex:luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado.Tamanho 9; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009 ; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	50	25,87	1.293,50
0237	Luva de poliéster com poliuretano;luva de segurança em poliéster, revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock. Tamanho 8; indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria e trabalhos que exijam aderência com excelente tato; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	100	12,61	1.261,00
0238	Luva de Raspa 15cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 7 cm;indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos,escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos(pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma .	PAR	300	26,50	7.950,00
0239	Luva eletroduto condutele 1/2"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1/2"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	2,92	584,00
0240	Luva eletroduto condutele 1"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 1"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	4,42	884,00
0241	Luva eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	3,31	331,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0242	LUVA ESGOTO DE CORRER 100MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	20,41	6.123,00
0243	LUVA ESGOTO DE CORRER 150MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	42,31	12.693,00
0244	LUVA ESGOTO DE CORRER 200MM; COM ANEL DE VEDAÇÃO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	119,60	23.920,00
0245	"Luva PVC 65cm; luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 65 cm. Indicada para proteção das mãos contra riscos mecânicos e químicos; produzida em conformidade com a norma BS EN 16523-1:2015; norma BS EN ISO 374-1:2016; norma DIN EN 388:2017; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma DIN EN ISO 374-4/2014."	PAR	50	57,24	2.862,00
0246	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,96	148,00
0247	LUVA ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	20	5,30	106,00
0248	LUVA ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	3,18	159,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0249	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 32mm x 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	26,65	1.332,50
0250	MARTELO DE UNHA 27mm; com cabeça em aço especial forjado e polido; cabo de madeira envernizada; com fixação epóxi;	UN	30	56,29	1.688,70
0251	Massa Acrílica; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 25kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	200	157,02	31.404,00
0252	Massa Acrílica; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 6kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	55,67	2.783,50
0253	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 1,5kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80	18,07	1.445,60
0254	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 25Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	60	99,45	5.967,00
0255	Massa corrida PVA; com rendimento igual ou superior a 3m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 5 horas; lata de 6Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	39,22	1.961,00
0256	Massa para Madeira; com rendimento igual ou superior a 2m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 6 horas; lata de 1,5kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80	30,00	2.400,00
0257	Massa para Madeira; com rendimento igual ou superior a 2m <sup>2</sup> /kg; com secagem ao toque de 30minutos, secagem entre demãos de 3 horas e secagem final de 6 horas; lata de 6kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	100,04	5.002,00
0258	MOLDURA PARA FORRO PVC 8mm x 6m	UN	50	47,70	2.385,00
0259	NIPEL ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	1,17	58,50
0260	NIPEL ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	15	3,71	55,65

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0261	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	1,95	97,50
0262	PÁ DE BICO COM CABO DE 120cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 120cm, com acabamento envernizado.	UN	20	56,18	1.123,60
0263	PÁ DE BICO COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.	UN	400	44,85	17.940,00
0264	padrão bifásico 7MT	UN	60	2.079,87	124.792,20
0265	PADRÃO MONOFÁSICO DE 7M	PÇ	40	1.664,20	66.568,00
0266	padrão pre fabri. bifásico 4,5MT	UN	40	1.341,96	53.678,40
0267	Padrão Pré-Fabricado Monof. 4,5m	PÇ	50	1.030,32	51.516,00
0268	PÁ QUADRADA COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.	UN	50	44,85	2.242,50
0269	Parafusadeira/ furadeira de impacto; com tecnologia Brushless; com duas velocidades mecânica e rotação reversível; 16 níveis de torque; mandril de 1/2" de aperto rápido; voltagem mínima de bateria 18v; rotação baixa igual ou superior a 460rpm e rotação alta igual ou superior a 1800 rpm; capacidade mínima de 13mm para aço, 35mm para madeira, 13mm concreto; número de impacto igual ou superior a 27000 ipm; com torque suave igual ou superior a 28Nm e torque duro igual ou superior a 50Nm; com carregador bivolt e 2 baterias de lítio compatíveis	UN	2	1.247,35	2.494,70
0270	Parafuso para Telha 5/16"x110mm ( Parafuso para Fixação de telhas de fibrocimento em estrutura de madeira)	UN	100	1,27	127,00
0271	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 06MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50	38,50	1.925,00
0272	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 08MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50	36,50	1.825,00
0273	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50	66,00	3.300,00
0274	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 12MM - parafuso em aço carbono cromado, bucha em Nylon, com anel na borda, caixa com 100 parafusos e 100 buchas, para superfícies sólidas ou ocas como blocos, tijolos baianos e forros.	CX C/ 100	50	62,00	3.100,00
0275	PÉ DE CABRA; fabricado em aço forjado; com diâmetro de 3/4"; comprimento de 60cm; com uma ponta de alavanca chata e outra encaixe em V.	UN	40	42,40	1.696,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0276	-Perneira de Proteção 3 Talas em Aço Velcro e Fivelas: indicada para trabalhos que envolvam risco de lesão nos membros inferiores, protegendo o usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, com hastes de aço revestidas em material polimérico embutidas na parte frontal, proteção no metatarso e joelho em duas camadas de laminados de PVC com placa polimérica interna para reforço, partes unidas por solda eletrônica e costura. Velcro para ajuste e fechamento. Com talas de aço especiais revestidas de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura, com uma chapa plástica flexível inserida no joelho, presa através de costura e com fecho em plástico de três mm para ajuste e fixação e proteção de metatarso com inserção de chapa plástica termo conformada que se sobrepõe sobre o peito do pé. - Similar ou igual: CA 41818 ou 14750.	PAR	50	92,11	4.605,50
0277	Pia de Apoio em Aço Inox 150X52cm: Produto: pia de apoio com 13 cm de profundidade e escorredor para louças. material: fabricada em aço inox 430 com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, a peça é inteira (sem solda) - evitando pontos de corrosão e acúmulos de detritos.	UN	30	316,94	9.508,20
0278	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20X0,60	UN	50	258,64	12.932,00
0279	PISO CERÂMICO PORCELANATO 60X60 EXTRA: Pei 4: Resistência alta, indicado para ambientes internos e externos com médio e alto tráfego, produto classificado como qualidade A. comercializar esse item de forma que ele tenha no máximo 5% de peças defeituosas de acordo com as normas do mercado. (NBR 13.818 e NBR 15.463 Placas cerâmicas para revestimento).	M²	3000	42,29	126.870,00
0280	PISO PORCELANATO LE 60X60 ACETINADO - RETIFICADO - LOCAL EXTERNO (INDICADO PARA TRAFEGO COMERCIAL INTENSO)	M²	1000	56,07	56.070,00
0281	PLAFON E27; fabricado em Polipropileno com aditivo UV e metal; com soquete E27 de louça; potência máxima de 100W e tensão de 250V.	UN	200	7,15	1.430,00
0282	Plugue Angular 2P 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	300	4,55	1.365,00
0283	Plugue Macho 2P 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	400	3,90	1.560,00
0284	Plugue Macho 2P 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200	7,15	1.430,00
0285	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX; fabricada em aço especial; têmpera por indução nas duas extremidades; acabamento jateado e invernizado; utilizados em trabalhos de perfuração em pedra, concreto e tijolos; em martelete rompedor/perfurador; com dimensões de 6,35mm (ponta) x 400mm (comprimento) x 18mm (diâmetro); com encaixe SDS max.	UN	400	12,60	5.040,00
0286	PONTEIRO REDONDO 10"; fabricado em aço com alto teor de carbono; acabamento pintado; diâmetro de 3/4"; comprimento de 10".	UN	200	14,84	2.968,00
0287	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2" x 63.5mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	30	8,48	254,40
0288	PORTA CADEADO ZINCADO 3" x 76,2mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	40	8,58	343,20
0289	PORTA CADEADO ZINCADO 4" x 101,6mm; fabricado em aço carbono zincado	UN	30	11,31	339,30
0290	PORTA CADEADO ZINCADO 5" x 127mm; fabricado em aço carbono zincado.	UN	60	23,54	1.412,40
0291	PORTA DE AÇO C/ FECHADURA 2,10M X 0,70M	UN	50	403,86	20.193,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0292	PORTA DE AÇO C/ FECHADURA 2,10M X 0,80M	UN	100	403,86	40.386,00
0293	PORTA DE CORRER COM DIVISÃO HORIZONTAL ALUMINIO - Vão livre (cm) 207,9 x 105,9 MEDIDAS A: 216X L: 250 X 8,7 - 04 folhas com perfis tubulares exclusivos, as larguras variam de 40mm a 80mm e espessura de 0,9mm a 2,8mm. Os fechos são embutidos, fechadura bico de papagaio guia inferior com trilhos em inox. Vidro temperado com 4mm (até 1,10m de altura – NBR 7199). Peso médio do produto: 54,6Kg. Pintura eletrostática a pó branco (poliéster) com 80um. Atende NBR 10821 – Ensaio de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, cargas uniformemente distribuídas, operações de manuseio, resistência à corrosão dos perfis e seu desempenho acústico.	UN	5	6.599,90	32.999,50
0294	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,90M X 3,5CM	UN	150	243,80	36.570,00
0295	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 4,5MT 76MM	PÇ	30	551,20	16.536,00
0296	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7MT 102MM	PÇ	20	943,15	18.863,00
0297	PREGO COM CABEÇA 10X10; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 10X10; bitola (POL X BWG): 7/8X17.	KG	200	54,60	10.920,00
0298	PREGO COM CABEÇA 12X12; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 12X12; bitola (POL X BWG): 1.1/16 X 16.	KG	200	34,97	6.994,00
0299	PREGO COM CABEÇA 15X15; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 15X15; bitola (POL X BWG): 1.1/4 X 13.	KG	50	27,96	1.398,00
0300	PREGO COM CABEÇA 16X21; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 16X21; bitola (POL X BWG): 2 X 12.	KG	200	31,07	6.214,00
0301	PREGO COM CABEÇA 17X27; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 17X27; bitola (POL X BWG): 2.1/2 X 11.	KG	300	22,26	6.678,00
0302	PREGO COM CABEÇA 18X30; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 18X30; bitola (POL X BWG): 2.3/4 X 10.	KG	300	22,26	6.678,00
0303	PREGO COM CABEÇA 19X36; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 19X36; bitola (POL X BWG): 3.1/4 X 9.	KG	300	22,26	6.678,00
0304	PREGO COM CABEÇA 22X42; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 22X42; bitola (POL X BWG): 3.3/4 X 5.	KG	300	22,26	6.678,00
0305	PREGO COM CABEÇA 22X48; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 22X48; bitola (POL X BWG): 4.1/4 X 5.	KG	300	22,26	6.678,00
0306	PREGO COM CABEÇA 25X72; galvanizado polido; bitola (JP X LPP): 25X72; bitola (POL X BWG): 6.1/2 X 2.	KG	200	37,44	7.488,00
0307	Protetor de porca - copinho limitador de altura para roçadeira similar ou igual Huqsvarna	UN	30	29,00	870,00
0308	Protetor de porca - copinho limitador de altura para roçadeira, similar ou igual Stihl	UN	50	29,00	1.450,00
0309	Protetor facial telado - para operador de roçadeira. Protetor Facial com viseira telada em nylon em ajuste simples ou catraca com 400mm de largura 230mm de altura.	UN	50	40,00	2.000,00
0310	PRUMO DE PAREDE; corpo de metal; cordão de Nylon; taco de madeira; massa de 500g.	UN	20	47,45	949,00
0311	PULVERIZADOR MANUAL 20L; indicado para pulverização em geral, fabricado em polietileno; com sistema de acionamento por alavanca; tipo de acomodação costal; com 4 bicos de aplicação; produzido conforme a norma ABNT NBR 19932.	UN	10	415,87	4.158,70
0312	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MM X 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	31,80	4.770,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0313	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200MM X 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	1000	131,40	131.400,00
0314	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200/100mm; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40	105,80	4.232,00
0315	REGISTRO DE GAVETA 1/2" LATÃO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 160 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 14580; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30	40,28	1.208,40
0316	REGISTRO DE GAVETA 3/4" LATÃO; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 160 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 14580; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	30	42,29	1.268,70
0317	REGISTRO VÁLVULA ESFERA COM ALAVANCA 1/2"; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água de -30° a 120°; sistema de abertura 1/4 de volta; composição em elastômeros, ligas de cobre, plásticos de engenharia, aços e liga de alumínio; com acabamento na cor cromada polida; acionamento alavanca, fabricado conforme a norma NBR 14788; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	100	46,15	4.615,00
0318	REGISTRO VÁLVULA ESFERA COM ALAVANCA 3/4"; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água de -30° a 120°; sistema de abertura 1/4 de volta; composição em elastômeros, ligas de cobre, plásticos de engenharia, aços e liga de alumínio; com acabamento na cor cromada polida; acionamento alavanca, fabricado conforme a norma NBR 14788; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	100	77,87	7.787,00
0319	REJUNTE CERÂMICO: Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso. Pacote de 1kg Tipo II conforme NBR 14.992	UN	300	6,74	2.022,00
0320	Rolo de Espuma para Pintura 15cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/15 Atlas ou similar ao modelo 1341 TIGRE.	UN	100	8,97	897,00
0321	Rolo de Espuma para Pintura 23cm; com densidade da espuma de 30kg/m³; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/23 Atlas ou similar ao modelo 1342 TIGRE.	UN	100	16,77	1.677,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0322	Rolo de Espuma para Pintura 5cm; com densidade da espuma de 30kg/m <sup>3</sup> ; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/05 Atlas.	UN	100	6,01	601,00
0323	Rolo de Espuma para Pintura 9cm; com densidade da espuma de 30kg/m <sup>3</sup> ; 100% Poliéster; resistente a solventes; similar ao modelo 406/09 Atlas ou similar ao modelo 1341 TIGRE.	UN	100	5,78	578,00
0324	Rolo para Pintura anti-respingo 23cm; indicado para tintas látex e acrílica; similar ao modelo 773/10 Atlas ou similar ao modelo 1376/23 TIGRE.	UN	300	13,65	4.095,00
0325	Rolo para Pintura de Lã de Carneiro 23cm; indicado para tintas látex, acrílica e epóxi; similar ao modelo 0322/22 Atlas ou similar ao modelo 1320TIGRE.	UN	250	61,48	15.370,00
0326	Rolo para Pintura de Lã Sintética 23cm; indicado para tintas látex e acrílica; similar ao modelo 0329/05 Atlas ou similar ao modelo 1312/23 TIGRE.	UN	50	12,41	620,50
0327	Selador Acrílico; com rendimento igual ou superior a 5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 18 Litros; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	100	121,33	12.133,00
0328	Selador Acrílico; com rendimento igual ou superior a 5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 5 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	32,86	1.643,00
0329	Solvente Thinner 2750; indicado para diluição de tintas; lata de 5 Litros; fabricados por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	80	151,45	12.116,00
0330	Solvente Thinner 2750; indicado para diluição de tintas; lata de 900ml; fabricados por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	40	28,62	1.144,80
0331	Soprador térmico - Produz um fluxo de ar de alta temperatura. 127V; temperatura podendo variar de 50 a 550°C; precisão no controle do fluxo de ar; potência de 2000W. formato tipo pistola permitindo melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. Motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador. Produto certificado pelo INMETRO. Similar ou igual às marcas Vonder, Makita	UN	5	289,00	1.445,00
0332	SOQUETE E27 PORCELANA; produzido em porcelana e metal; com base E27; corrente máxima 4A; tensão máxima 250V.	UN	5	6,30	31,50
0333	SOQUETE E40 PORCELANA; produzido em porcelana esmaltada e metal; com base E40; corrente máxima 16A; tensão máxima 750V.	UN	50	13,91	695,50
0334	SOQUETE PARA LÂMPADA EM TERMOPLASTICO;aplicáveis em redes de até 250V; com limite de corrente de 4A; material externo em PVC anti-chama; material interno em metal condutor; tamanho E27; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 8346.	UN	100	5,30	530,00
0335	Suporte para Rolo de Pintura 23cm; em aço galvanizado com cabos e terminais feitos de plástico; similar ao modelo 1301 TIGRE.	UN	250	9,16	2.290,00
0336	TÁBUA PINUS; com 15cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	200	22,26	4.452,00
0337	TÁBUA PINUS; com 20cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	300	29,88	8.964,00
0338	TÁBUA PINUS; com 30cm de largura, espessura de 2,5cm e 3m de comprimento	UN	500	50,88	25.440,00
0339	Tábua Roxinho 15cm, 3m de comprimento, com espessura de 2,5cm -	UN	100	87,75	8.775,00
0340	Tábua Roxinho 30cm, 3m de comprimento, com espessura de 2,5cm -	UN	200	175,50	35.100,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0341	TALHADEIRA ENCAIXE SDS MAX; fabricada em aço especial; têmpera por indução nas duas extremidades; acabamento jateado e invernizado; utilizados em trabalhos de perfuração em pedra, concreto e tijolos; em martelete rompedor/perfurador; com dimensões de 25mm (largura ponta) x 400mm (comprimento) x 4,6mm (espessura da ponta) x 18mm (diâmetro); com encaixe SDS max.	UN	50	38,35	1.917,50
0342	TALHADEIRA REDONDA 10"; fabricado em aço com alto teor de carbono; acabamento pintado; largura da ponta de 32mm; comprimento de 10".	UN	200	14,84	2.968,00
0343	Tambor metálico com pintura externa e tampa removível; capacidade de 200 litros.	UN	50	481,30	24.065,00
0344	Tampa cega caixa condutele; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	5	11,57	57,85
0345	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 38mm x 1.1/2"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	20	10,20	204,00
0346	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 63mm x 2.1/2"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	300	6,89	2.067,00
0347	TARJETA GALVANIZADA FIO REDONDO 76mm x 3"; fabricada em aço carbono zincado.	UN	30	7,95	238,50
0348	TÊ 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,47	123,50
0349	TÊ 1" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	10,27	513,50
0350	TÊ 200 x 100mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	110,07	16.510,50
0351	TÊ 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	60	1,10	66,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0352	TÊ 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	8,58	1.716,00
0353	TE ESGOTO 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	250	11,57	2.892,50
0354	TE ESGOTO 150MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	300	67,60	20.280,00
0355	TE ESGOTO 150MM X 100MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400	72,67	29.068,00
0356	TE ESGOTO 200MM; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	250	130,38	32.595,00
0357	TÊ INTERNO TRIPLIO POLIETILENO 1/2"	UN	50	4,28	214,00
0358	TELA MOSQUETEIRO 1,5m; fabricado em Polietileno de alta densidade PEAD; com proteção UV; diâmetro do fio de 0,2mm; densidade superficial 0,94g/cm <sup>2</sup> ; tamanho da malha 2 x 3mm.	MT	20	8,64	172,80
0359	"Tela Mosquiteira Proteção Para Janela E Porta - Tela em poliéster com velcros costurados e autoadesivos, Tela protetora contra insetos, com alto grau de transparência, Tamanho do item (opcional): 1,3 * 1,5m / 51,18 * 59,05 polegadas (Tipo 1); 1,5 * 2m / 59,05 * 78,74 polegadas (Tipo 2) 100% POLIESTER, cor branco, - Mantenha os mosquitos, outro insetos e pequenos animais pra fora - Permite a circulação de ar pelas janelas - Não interfere na luminosidade - Fácil instalação, sem furos, fixação por tiras aderentes - Pode ser recortado no tamanho desejado"	MT	20	49,10	982,00
0360	Telha Cerâmica tipo Romana Capa e Bica	UN	30000	2,40	72.000,00
0361	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M X 1,10M X 5MM	UN	50	54,06	2.703,00
0362	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM	UN	50	54,47	2.723,50
0363	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M X 5MM	UN	1000	59,67	59.670,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0364	TÊ REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	3,71	371,00
0365	TÊ REDUÇÃO 3/4 x 1/2" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	7,20	720,00
0366	TÊ REDUÇÃO 50 x 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	16,25	1.625,00
0367	Textura Rústica; com rendimento igual ou superior a 2Kg/m <sup>2</sup> ; com secagem ao toque de 1 hora, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 6Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	169,80	8.490,00
0368	Textura rústica; com rendimento igual ou superior a 2Kg/m <sup>2</sup> ; com secagem ao toque e 1 hora, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 28Kg; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	109,92	5.496,00
0369	Tijolo Cerâmico Furado 14 x 19 x 24 cm	UN	80000	2,99	239.200,00
0370	Tijolo Cerâmico Furado 14 x 19 x 29 cm	UN	80000	2,60	208.000,00
0371	Tijolo Cerâmico Furado 9 x 14 x 19 cm	UN	50000	1,28	64.000,00
0372	Tijolo Cerâmico Furado 9 x 14 x 24 cm	UN	50000	1,13	56.500,00
0373	Tinta Acrílica Concentrada de Alto Rendimento; com rendimento igual ou superior a 27,5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	500	474,37	237.185,00
0374	Tinta Acrílica Concentrada de Alto Rendimento; com rendimento igual ou superior a 27,5m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 4 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	100	147,29	14.729,00
0375	Tinta Acrílica para Piso Premium; com rendimento igual ou superior a 21m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 48 horas e secagem final de 72 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	300	404,17	121.251,00
0376	Tinta Acrílica para Piso Premium; com rendimento igual ou superior a 21m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 48 horas e secagem final de 72 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	107,70	5.385,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0377	Tinta Esmalte Sintético Acetinado à base d'água; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	250	204,75	51.187,50
0378	Tinta Esmalte Sintético Acetinado à base d'água; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 horas; lata de 900ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	59,15	2.957,50
0379	Tinta Esmalte Sintético; com acabamento brilhante; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 a 7 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	200	176,38	35.276,00
0380	Tinta Esmalte Sintético; com acabamento brilhante; com rendimento igual ou superior a 20m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 30 minutos, secagem entre demãos de 2 horas e secagem final de 5 a 7 horas; lata de 900ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	28,60	1.430,00
0381	Tinta Galvanização a frio; com acabamento e proteção anticorrosiva similar à galvanização a quente; ideal para retoque e falha de galvanização; cor cinza aluminizado; conteúdo 3,6 litros. (Similar ou igual a Galvalum, CRZ)	UN	20	247,43	4.948,60
0382	Tinta Impermeabilizante; com acabamento emborrachado, com rendimento igual ou superior a 4,7 m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 24 horas; lata de 18 Litros; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	150	628,11	94.216,50
0383	Tinta Impermeabilizante; com acabamento emborrachado, com rendimento igual ou superior a 4,7 m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 2 horas, secagem entre demãos de 4 horas e secagem final de 24 horas; lata de 3600ml; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	150	157,02	23.553,00
0384	Tinta Spray; lata de 350ml ou 250gr; com secagem rápida; cores diversas do catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta)..	UN	100	23,32	2.332,00
0385	Tomada de Sobrepor 2P+T 10A 250V ; instalação de sobrepor; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	12,72	636,00
0386	Tomada de Sobrepor 2P+T 20A 250V; instalação de sobrepor; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; com laterais com pré corte; parafusos para fixação diagonais; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	12,72	636,00
0387	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO 1/2" E 3/4"; pressao de trabalho: 2 a 100m.c.a. e 2 a 40m.c.a; entradas de: 1/2 e 3/4"; comprimento da haste: 19 Cm (haste de alumínio);	UN	200	15,90	3.180,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0388	"Torneira de lavatório convencional para banheiro: Torneira com entrada vertical para instalação em mesa e acionamento hidromecânico por pressão manual. Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos; Sistema prático que garante elevada vida útil, resistência a depredações e maior higiene: uma vez acionado, o usuário não tem mais contato com o produto. Acompanha restritor de vazão O arejador, além de garantir economia de água, evita respingos e proporciona conforto para as mãos Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão, conservando a beleza do produto por muito mais tempo."	UN	50	104,94	5.247,00
0389	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	74,75	2.242,50
0390	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação parede; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	103,87	5.193,50
0391	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO; com bica baixa fixa; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	77,87	7.787,00
0392	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO; com bica giratória 360° em U; tipo de instalação bancada; com composição de liga de cobre, elastômeros e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre), cor cromada com acabamento polido produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 10281; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	106,00	5.300,00
0393	TUBO 32mm x 6m SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	50,44	7.566,00
0394	TUBO 40mm X 6m ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	33,15	4.972,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0395	TUBO 50mm X 6m ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	64,87	9.730,50
0396	TUBO 50mm x 6m SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	90,87	13.630,50
0397	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" x 6MT x 2,25MM	UN	50	513,08	25.654,00
0398	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 6M	UN	30	409,43	12.282,90
0399	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" X 6M	UN	30	152,89	4.586,70
0400	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" X 6M	UN	30	207,03	6.210,90
0401	TUBO ESGOTO 100MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400	85,15	34.060,00
0402	TUBO ESGOTO 150MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	350	228,15	79.852,50
0403	TUBO ESGOTO 200MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	150	381,60	57.240,00
0404	TUBO ESGOTO 75MM X 6M; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	350	84,37	29.529,50
0405	UNIÃO 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	8,97	448,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0406	UNIÃO 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	9,75	487,50
0407	UNIÃO 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	18,52	926,00
0408	UNIÃO 50mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	43,55	2.177,50
0409	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 1/2"	UN	50	1,37	68,50
0410	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 3/4"	UN	50	1,82	91,00
0411	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	3,25	162,50
0412	UNIÃO ROSCÁVEL 1"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	14,17	425,10
0413	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	4,55	227,50
0414	VÁLVUA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO; produzido em metal de alta qualidade; porca de aperto em metal; diâmetro de saída 1";	UN	30	21,20	636,00
0415	Vaso de Louça Branca Popular para banheiro deficiente - Kit Bacia com Caixa Acoplada na cor Branca ideal para todos os tipos de banheiros, lavabos e suítes. ( O Kit é composto por Bacia, Caixa Acoplada) Bacia para pessoa com deficiência ou idosos. É necessária em banheiros de deficientes físicos, PNE, idosos ou pessoas com alguma dificuldade física. Sua bacia possui altura diferenciada com 43 cm exigida pela norma NBR 9050, pois corresponde à altura do assento da cadeira de rodas.	UN	10	1.039,87	10.398,70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0416	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA; fabricada em aço carbono especial com pintura eletrostática; 22 dentes de arame; cabo de madeira envernizado com 120cm de comprimento.	UN	50	37,57	1.878,50
0417	Vergalhão 12,5MM CA-50 1/2 Nacional	PÇ	3000	102,82	308.460,00
0418	VERGALHÃO 6.3MM CA50 1/4 NACIONAL	PÇ	3000	30,95	92.850,00
0419	Verniz para Madeira Marítimo Brilhante; com rendimento igual ou superior a 4,7m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 24 horas; lata de 3600ml; cores variadas de catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	115,62	5.781,00
0420	Verniz para Madeira Marítimo Brilhante; com rendimento igual ou superior a 4,7m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 24 horas; lata de 900ml; cores variadas de catálogo; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	50	40,28	2.014,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>					<b>R\$ 7.267.660,20</b>

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Andrelândia/MG por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.



5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

### **8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**



8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

## **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues do Pátio localizado na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, neste município.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



10.3 - As comunicações entre o Município de Andrelândia/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Andrelândia/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Andrelândia/MG, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na legislação vigente (Lei 14.133/2021).

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas legislação vigente (Lei 14.133/2021).

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a /Ocontar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela





Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Andrelândia, CNPJ nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, no município de Andrelândia/MG.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**





15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

## **16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

### **16.2 - Modo de disputa**

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

### **16.3 - Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

16.6.1.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Técnica.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Andrelândia/MG.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## **19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Andrelândia, 21 de março de 2024.

**Camila Hellen das Graças Pereira**  
**Secretaria de obras**



## **ANEXO III**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**N.º XXX/2024**

O **Município de Andrelândia**, inscrito no CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, n.º208, Centro, Andrelândia - MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo(a) Sr(a) Francisco Carlos Rivelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/2024, Processo Administrativo n.º XXX/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 037/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Andrelândia/MG por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 037/2022.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante;

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 67 do Decreto Municipal nº 037/2022; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 66 do Decreto Municipal nº 037/2022.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Andrelândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



1) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XXX/2024

O **Município de Andrelândia**, inscrito no CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, n.º208, Centro, Andrelândia - MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo(a) Sr(a) Francisco Carlos Rivelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº XXX/2024 - Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 037/2022, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### 1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1 - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Andrelândia/MG, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Andrelândia/MG.

9.1.17 - Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.



12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Andrelândia/MG, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Andrelândia/MG, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Andrelândia/MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Andrelândia/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Andrelândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos Rivelli**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO V

### PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/202X

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	--------	------------	------------

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

XXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável